Lei Municipal N°710/98, **em 10 de março de 1998**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito adicional especial, no valor de R$ 510.250,00 (quinhentos e dez mil e duzentos e cinqüenta reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na seguinte dotação:

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

031 - Assistência Financeira

03.08.031-2-41 - Transferências ao FUNDEF

3.2.1.4. - Contribuições a Fundos	R$	356.850,00
Soma	R$	356.850,00

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

08.42.188-2-42 - Programa de Manutenção do FUNDEF

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$	69.900,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R$	40.000,00
3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais	R$	8.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R$	15.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanentes	R$	10.000,00
Soma	R$	153.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / 03 / 1998
GABINETE DO PREFEITO

Praça dos Três Poderes, s/n. - FONE: (062) 655-1145 e 655-1131
C.G.C. 02.056.745/0001-06 - CEP 75.880-000

Continuação da Lei Municipal N°710/98, de 10 de março de 1998

Art.2° - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art.3° - Fica revogada a Lei Municipal n° 703/97, de 14/10/97.

Art.4° - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 02/01/98 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março de 1998.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / 03 / 1998
GABINETE DO PREFEITO

Praça dos Três Poderes, s/n. - FONE: (062) 655-1145 e 655-1131
C.G.C. 02.056.745/0001-06 - CEP 75.880-000